LEI N° 2.569, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Reconhece de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí (MG) – CCSPU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecido de utilidade púbica o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí (MG) – CCSPU –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, n.º 488, nesta Cidade, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundado em 12 de maio de 1999, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.292.873/0001 - 03.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de outubro de 2008; 64ª Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis